



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1047

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
Medida Provisória nº 1047, de 04 de maio de 2021

Autor
Deputado Domingos Sávio

n.º do prontuário
233

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 1047, de 4 de maio de 2021, o seguinte artigo:

“Art. Fica autorizado em caráter emergencial, em razão da calamidade de saúde pública advinda da pandemia da COVID-19, a quebra de patentes para produção de vacina capaz de produzir imunidade contra o agente etiológico causador desta enfermidade, desde que a referida vacina tenha aprovação de pelo menos um organismo regulador de saúde, reconhecido internacionalmente e que não tenha sido disponibilizada pelo detentor da referida patente para produção por agente credenciado na Anvisa em território nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento geral, estamos travando uma guerra contra um vírus que já ceifou a vida de mais de 415 mil brasileiros até esta data. As perspectivas continuam sombrias e a arma mais eficaz para se enfrentar esta batalha pela vida é sem dúvida a vacina. Continuamos perdendo milhares de vidas diariamente para um vírus contra o qual já se conhece a forma de combate-lo, porém não dispomos da vacina em quantidade suficiente. Acrescente-se a isso o fato de que seguramente teremos que continuar vacinando nossa população, possivelmente por vários anos e, sem determos o controle da produção desta vacina, estaremos perdendo esta guerra. A quebra de uma patente para salvar vidas é absolutamente justificável, especialmente se o detentor da mesma não se mostra capaz de atender a demanda da população e nem mesmo a repassar o direito de produção por acordo bilateral com nosso país. Desta forma, acreditamos que esta decisão deve ser tomada de imediato para que os nossos laboratórios possam investir rapidamente na produção em massa de vacina suficiente para imunizar em tempo recorde toda nossa população.

PARLAMENTAR